

EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PEPGD) E AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM GESTÃO JURÍDICA (PEPGG), DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **torna público que estão abertas as inscrições** para o Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito (PEPGD), e ao Programa de Estágio de Pós-Graduação em Gestão Pública, com ênfase em Gestão Jurídica (PEPGG), regulamentados pelo Decreto Estadual nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016, pelas Portarias PGE nº 309 de 31 de outubro de 2018 e PGE nº 039 de 18 de junho de 2021 e outras que vierem a ser editadas.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O processo seletivo será supervisionado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA/PGE e realizado pela PLANEJAR Consultoria e Planejamento LTDA, responsável técnico e operacional pelo desenvolvimento da seleção, e destina-se ao provimento de vagas indicadas nas tabelas constante do item 2.1 deste edital, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo.

1.2) O Exame de Seleção será constituído por **Prova Objetiva e Redação**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3) O Exame de Seleção terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

1.4) A seleção visa a celebração de Termo de Compromisso de Estágio pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5) Não será celebrado Termo de Compromisso com candidato que já cumpriu 24 (vinte e quatro) meses de Estágio de Pós-Graduação na Procuradoria Geral do Estado, na área que eventualmente venha concorrer.

1.6) O Cronograma Provisório do Exame de Seleção encontra-se no Anexo I deste Edital.

2) DAS VAGAS

2.1) As vagas para Estágio de Pós-Graduação em Direito e em Gestão Pública, com ênfase em gestão Jurídica, o valor da Bolsa Auxílio e os Requisitos estão indicados na forma da tabela seguinte:

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PEPGD) – Tabela 1

Local de Atuação	Ampla Concorrência	Lei 13.458/15	Pessoa com Deficiência	Negro	Indígena	Total
Salvador	25	15	08	19	02	69
Barreiras	01	-	-	01	-	02
Feira de Santana	02	01	-	01	-	04
Ilhéus	01	-	-	01	-	02
Juazeiro	01	01	-	01	-	03
Vitória da Conquista	01	-	-	01	-	02
Teixeira de Freitas	01	-	-	01	-	02
TOTAL	32	17	08	25	02	84

Bolsa Auxílio	Requisito	Inscrição
R\$ 1.000,00(mil reais) + Auxílio Transporte	Graduação em Direito + matrícula em curso de Pós- Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> *	R\$ 30,00

	em Direito	
--	------------	--

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM GESTÃO JURÍDICA (PEPGG)
– Tabela 2

Local de Atuação	Ampla Concorrência	Lei 13.458/15	Pessoa com Deficiência	Negro	Indígena	Total
Salvador	02	01	-	01	-	04

Bolsa Auxílio	Requisito	Inscrição
R\$ 1.000,00 (mil reais) + Auxílio Transporte	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou cursos Tecnológicos na área de Gestão + matrícula em curso de Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> * em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão.	R\$ 30,00

*O curso de Pós-Graduação deve prever em seu Projeto Político Pedagógico a possibilidade de estágio extracurricular não obrigatório.

2.2) Para todas as categorias de vagas há previsão de cadastro de reserva.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições no Exame de Seleção terão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e ocorrerão no período de **08h de 14 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2021**, através do site da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br), podendo ser prorrogadas por razões de ordem técnica e/ou operacional.

3.1.1) A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br) e da PGE/BA (www.pge.ba.gov.br).

3.2) A inscrição do candidato implicará admissão de todas as normas e condições estabelecidas para o Exame de Seleção, contidos nos editais e comunicados oficiais, divulgados nos sites da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br) e da PGE/BA (www.pge.ba.gov.br) e em sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3) O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, reservando-se a PLANEJAR e a PGE/BA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.4) Ao requerer a sua inscrição, no site da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br), deverá o candidato:

- 3.4.1) Preencher integralmente a ficha de inscrição;
- 3.4.2) Indicar, em caráter vinculante, a função a qual concorrerá e o município onde pretende atuar.
- 3.4.3) Indicar se pretende concorrer dentre as vagas reservadas pela Lei 13.458/2015;
- 3.4.4) Indicar se pretende concorrer dentre as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;
- 3.4.5) Indicar se pretende concorrer dentre as vagas reservadas a pessoas negras;
- 3.4.6) Indicar se pretende concorrer dentre as vagas reservadas a indígenas;

3.5) O candidato deverá optar somente por uma função e um local de atuação sob pena de cancelamento da inscrição no caso de não cumprimento deste requisito.

3.5.1) Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato.

3.5.2) Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

3.5.3) O comprovante de inscrição devidamente quitado será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Exame de Seleção.

3.5.4) A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4.1) O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.4.2) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.5.5) Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.5.6) O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.5.6.1) O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.5.6.2) Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.5.7) Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, extemporâneo, seja qual for o motivo.

3.6) O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 3.4 e 3.5 e respectivos subitens.

3.6.1) O candidato poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas à pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica, à pessoas com deficiência, ao negro e indígena, desde que satisfaça as condições exigidas para concorrer a cada uma delas.

3.7) A PGE e a PLANEJAR não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8) O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.9) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Exame de Seleção terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição.

3.10) DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.10.1) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

3.10.2) Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão solicitar suas inscrições somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção: Isenção de Taxa de Inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

3.10.3) Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.10.3.1) preencher e assinar Declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos Termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei e encaminhar devidamente assinado para o correio eletrônico: isencao@planejarconcursos.com.br junto com os seguintes documentos:

3.10.3.1.1) declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;

3.10.3.1.2) cópia do RG e CPF;

3.10.3.1.3) comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

3.10.4) A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, conforme cronograma em anexo.

3.10.5) A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.10.6) Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.10.7) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.7.1) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.10.7.2) fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.7.3) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

3.10.7.4) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

3.10.7.5) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.10.8) Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correios ou extemporâneo.

3.10.9) Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10.10) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.10.11) As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da Seleção Pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.10.12) A Comissão Fiscalizadora do Seleção Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10.13) As pessoas isentas da taxa de inscrição participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.14) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes a Seleção Pública que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4) DAS VAGAS RESERVADAS

4.1) PELA LEI 13.458/2015

4.1.1) A pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica é assegurado o direito à inscrição no presente Exame de Seleção, ficando-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para as opções de estágio ora oferecidas, nos termos das Portarias PGE nº 309 de 31 de outubro de 2018 e PGE nº 039 de 18 de junho de 2021.

4.1.2) Para o cálculo do percentual das vagas destinadas a pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica será observado o total de vagas para cada opção de Programa de Estágio/Local de Atuação. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.1.3) Será exigida do candidato que concorrer dentre as vagas reservadas para pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica a comprovação de sua condição, a qual atenda cumulativamente aos requisitos:

- a) possuir renda familiar per capita mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo;
- b) possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;
- c) ter registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal;
- d) não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- e) não titularizar benefício criado por atos normativos de instituições estaduais de ensino superior ou de entes federativos diversos.

4.1.4) Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica que optarem pela reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Exame de Seleção.

4.1.5) A opção pela participação no processo seletivo por meio de reserva de vagas por candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica é facultativa.

4.1.6) O candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica, por Programa de Estágio/Local de Atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.1.7) As vagas definidas no item 4.1 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica ou por reprovação no Exame de Seleção, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por Programa de Estágio/Local de Atuação.

4.1.8) Em caso de desistência de candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica posteriormente classificado.

4.1.9) O candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos da mesma reserva de vagas, cuja vaga será preenchida pelo candidato com em condições de vulnerabilidade socioeconômica posteriormente classificado.

4.1.10) O candidato em condições de vulnerabilidade socioeconômica que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os critérios estabelecidos no item 3.10, independentemente de estar enquadrado nos requisitos do item 4.1.

4.2) A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1) A Pessoas com Deficiência é assegurado o direito à inscrição no presente Exame de Seleção, ficando-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas para as opções de estágio ora oferecidas, nos termos das Portarias PGE nº 309 de 31 de outubro de 2018 e PGE nº 039 de 18 de junho de 2021.

4.2.2) Para o cálculo do percentual das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será observado o total de vagas para cada opção de Programa de Estágio/Local de Atuação. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.2.3) Será exigida do candidato que concorrer dentre as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência a comprovação de sua condição, durante o procedimento de admissão, mediante relatório de médico especialista.

4.2.4) A PGE/BA poderá solicitar à Junta Médica do Estado parecer vinculativo acerca do teor do relatório médico apresentado pelo candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e anulação de todos os atos precedentes a ele relacionados, na hipótese de ser o documento falso material ou ideologicamente.

4.2.5) Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Exame de Seleção.

4.2.6) A opção pela participação no processo seletivo por meio de reserva de vagas por candidato com deficiência é facultativa.

4.2.7) O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com necessidades especiais, por Programa de Estágio/Local de Atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.2.8) As vagas definidas no item 4.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Exame de Seleção, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por Programa de Estágio/Local de Atuação.

4.2.9) Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.2.10) O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.2.11) O candidato com deficiência que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os critérios estabelecidos no item 3.10, independentemente de estar enquadrado nos requisitos do item 4.2.

4.3) AOS CANDIDATOS NEGROS

4.3.1) Em conformidade com a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e nos termos das Portarias PGE nº 309 de 31 de outubro de 2018 e PGE nº 039 de 18 de junho de 2021, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) conforme o quesito cor ou raça definido pelo IBGE.

4.3.2) Para o cálculo do percentual das vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada opção de Programa de Estágio/Local de Atuação. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5(cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5(cinco décimos).

4.3.3) Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Exame de Seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.3.4) A veracidade da autodeclaração será aferida antes da celebração do Termo de Compromisso, através de Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela PLANEJAR, a qual levará em consideração as características fenotípicas do candidato.

4.3.4.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3.5) Serão excluídos do Exame de Seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.3.6) Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição.

4.3.7) Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, observado o disposto no capítulo 9 deste Edital.

4.3.8) A opção pela participação no Exame de Seleção por meio de reserva de vagas por candidatos negros é facultativa.

4.3.9) O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Exame de Seleção.

4.3.10) O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista

específica de candidatos negros, por Programa de Estágio/Local de Atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.3.11) As vagas definidas no item 4.3 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Exame de Seleção, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por Programa de Estágio/Local de Atuação.

4.3.12) Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.3.13) O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.3.14) O candidato negro que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os critérios estabelecidos no item 3.10, independentemente de estar enquadrado nos requisitos do item 4.3.

4.4) AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.4.1) Aos indígenas é assegurado o direito à inscrição no presente Exame de Seleção, ficando-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas para as opções de estágio ora oferecidas, nos termos das Portarias PGE nº 309 de 31 de outubro de 2018 e PGE nº 039 de 18 de junho de 2021.

4.4.2) Para o cálculo do percentual das vagas destinadas aos indígenas será observado o total de vagas para cada opção de Programa de Estágio/Local de Atuação. Resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.4.3) O pertencimento à população indígena será comprovado através de autodeclaração e pela apresentação de documento assinado pelo cacique da comunidade à qual pertença, constatando a respectiva etnia ou emitido pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que ateste a sua condição.

4.4.4) Os candidatos indígenas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Exame de Seleção.

4.4.5) A opção pela participação no processo seletivo por meio de reserva de vagas por candidato indígena é facultativa.

4.4.6) O candidato indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos indígenas, por Programa de Estágio/Local de Atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.4.7) As vagas definidas no item 4.4 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos indígenas ou por reprovação no Exame de Seleção, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por Programa de Estágio/Local de Atuação.

4.4.8) Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

4.4.9) O candidato indígena aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

4.4.10) O candidato indígena que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os critérios estabelecidos no item 3.10, independente de estar enquadrado nos requisitos do item 4.4.

5) REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

5.1) Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e com o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão usar o nome social.

5.2) A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando no espaço designado o seu nome social.

5.3) Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e reconhecido pela sociedade.

5.4) Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do Exame de Seleção, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

6) DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1) São requisitos para participar dos Programas a serem comprovados no ato da Convocação:

- a) Possuir Diploma ou Certificado (acompanhado de histórico escolar), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Direito e fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, inscrito ou não no Quadro de Advogados da Ordem de Advogados do Brasil, para o PEPGD; e Diploma ou Certificado (acompanhado de histórico escolar), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou cursos Tecnológicos na área de Gestão, para o PEPGG.
- b) Estar matriculado em Curso de Pós Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em Direito, para o PEPGD; e em Curso de Pós Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Gestão, para o PEPGG, em Instituições de Ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério de Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) Não ser ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- f) Ter o mínimo de 18 anos completos à data do início do vínculo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- i) Não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
- j) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) Declarar que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

7) DO ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1) Candidato, Pessoa com Deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, marcando essa opção no formulário de inscrição, e encaminhando o requerimento, preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, via SEDEX, postado impreterivelmente até último dia do encerramento das inscrições, para:

Modelo do envelope:

À PLANEJAR CONSULTORIA

EXAME DE SELEÇÃO – EDITAL PGE N° 002/2021

Procuradoria Geral do Estado da Bahia

Atendimento Especial

Rua Silveira Martins, nº 27 – Conexão Comercial – Sala 23, Cabula - 41150-000 – Salvador – BA

acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

7.1.1) Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

7.1.2) O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

7.2) Após período referido no item 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

7.3) Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

7.3.1) O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.1.1) A PGE/BA e a PLANEJAR, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

7.3.1.2) O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original, que poderão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.4) 3 A candidata lactante que quiser exercer o direito de amamentar seus filhos, de até 06 (seis) meses de vida, na data da realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, por meio de requerimento.

7.4.1) No dia da prova, a candidata deverá apresentar ao fiscal de prova o original da certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

7.4.2) A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3) A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

7.4.4) A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.4.4.1) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme item 7.4.4.

7.4.5) Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5) Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

7.5.1) O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

8) DAS PROVAS

8.1) As provas objetivas e de redação terão duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia **16 de janeiro de 2022**, nas cidades de Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, em endereços a serem divulgados no site da PGE/BA e da PLANEJAR.

8.2) As provas objetiva e de redação serão de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas para todos os inscritos conforme o número de questões definidas nas tabelas a seguir:

8.2.1) Função Estagiário de Pós-Graduação em Direito:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa		10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	Direito Tributário	05	1,0	20,0
	Direito Administrativo	05	1,0	

	Direito Constitucional	05	1,0	
	Direito Processual Civil	05	1,0	
Redação		01	20,0	20,0
TOTAL		30 + Redação	-	50,0

8.2.2) Função Estagiário de Pós-Graduação em Gestão Pública, com ênfase em Gestão Jurídica:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa		10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	Administração Pública	05	1,0	20,0
	Teoria Geral da Administração	05	1,0	
	Noções de Direito Constitucional	05	1,0	
	Noções de Direito Administrativo	05	1,0	
Redação		01	20,0	20,0
TOTAL		30 + Redação	-	50,0

8.3) A nota final será apurada obtendo-se o somatório dos pontos das provas objetivas e da prova de redação.

8.4) A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conhecimento de temas gerais, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.5) Para a correção da prova de redação, serão observados os critérios abaixo:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	6,0
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	6,0
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais), coerência e coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	4,0
4	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome), acentuação e ortografia	4,0

8.6) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos na prova de Língua Portuguesa; 10 (dez) pontos na prova de conhecimentos específico e 12 (doze) pontos na prova de redação.

8.7) A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

8.8) O caderno de questões será entregue aos candidatos já impresso, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-lo.

8.9) A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação acarretará a anulação da prova do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

8.10) Na prova de redação, a folha para rascunho não será considerada, em hipótese alguma, para efeito de correção.

8.11) Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

8.12) Será excluído do certame, por ato da coordenação do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova:

8.12.1) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

8.12.2) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;

8.12.3) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

8.12.4) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

8.12.5) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

8.12.6) deixar de entregar a Prova de Redação.

8.13) O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer as provas.

8.14) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

8.15) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.17) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.18) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.13 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Seleção Pública.

8.18.1) Em razão da pandemia mundial provocada pelo vírus Sars-CoV-2, serão aplicadas regras específicas para atender as recomendações das autoridades sanitárias e de saúde, em especial os decretos expedidos pelas autoridades do Estado da Bahia e dos Municípios onde serão aplicadas as provas objetivas.

8.19) A PGE-BA e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

8.20) A PGE-BA e a PLANEJAR não enviam informações complementares. É dever do candidato observar os COMUNICADOS divulgados.

8.21) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

8.22) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

8.23) O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

8.24) O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

8.25) Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

8.26) Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

8.27) Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. É expressamente proibido fumar durante a prova.

8.28) Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

8.29) Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.30) O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do certame.

8.31) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.32) Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

8.32.1) O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

8.32.) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.33) Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

8.34) No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.35) À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

8.36) A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

8.37) O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.38) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

8.39) O candidato terá por obrigatoriedade ao entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será ordenado a se retirar da sala pelo fiscal.

8.40) A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.41) Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

8.42) Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

8.43) A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

8.44) APessoas com Deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item, cabendo à coordenação do certame o cumprimento das demais condições do Edital.

8.45) O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela PGE-BA e pela PLANEJAR até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

8.46) É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado da Seleção, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

8.47) O resultado final do Exame de Seleção será homologado pelo Procurador Geral do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br), contendo a ordem de classificação de todos os candidatos, de acordo com as vagas as quais concorrem, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital.

9) DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO

9.1) Será considerado aprovado no Exame de Seleção o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

9.2) O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo total de pontos obtidos nas provas objetivas acrescido dos pontos obtidos na redação.

9.3) Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

9.3.1) Para a função de Estagiário de Pós-Graduação em Direito:

9.3.1.1) tiver a maior nota de Língua Portuguesa;

9.3.1.2) tiver a maior nota de Direito Constitucional;

9.3.1.3) tiver a maior nota de Direito Processual Civil;

9.3.1.4) tiver a maior nota de Direito Administrativo;

9.3.1.5) tiver a maior nota de Direito Tributário;

9.3.1.6) tiver a maior idade.

9.3.2) Para a função de Estagiário de Pós-Graduação em Gestão Pública, com ênfase em Gestão Jurídica:

9.3.2.1) tiver a maior nota de Língua Portuguesa;

9.3.2.2) tiver a maior nota de Direito Constitucional;

9.3.2.3) tiver a maior nota de Direito Processual Civil;

9.3.2.4) tiver a maior nota de Direito Administrativo;

9.3.2.5) tiver a maior nota de Direito Tributário;

9.3.2.6) tiver a maior idade.

9.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final por Programa de Estágio/Local de Atuação.

9.5 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, disponibilizado nos sites da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br) e da PGE/BA (www.pge.ba.gov.br) onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de nota final, por Programa de Estágio/Local de Atuação, assim como a classificação por eles obtida.

9.6 O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado por meio de 5 (cinco) listas, contendo:

- a) A classificação de todos os candidatos habilitados, por Programa de Estágio/Local de Atuação, inclusive os inscritos como pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas e pessoas com deficiência;
- b) A classificação exclusivamente dos candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica, por Programa de Estágio/Local de Atuação;
- c) A classificação exclusivamente dos candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos negros, por Programa de Estágio/Local de Atuação;
- d) A classificação exclusivamente dos candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, por Programa de Estágio/Local de Atuação;
- e) A classificação exclusivamente dos candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, por Programa de Estágio/Local de Atuação;

9.7 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do Exame de Seleção e não constará da lista de classificação final.

9.8) O resultado final do Exame de Seleção será homologado pelo Procurador Geral do Estado da Bahia e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br), contendo a ordem de classificação de todos os candidatos, de acordo com as vagas as quais concorrem, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital.

10) DOS RECURSOS

10.1) Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) ao resultado provisório das Provas Objetivas e Redação;

10.2) Do resultado do procedimento de heteroidentificação (população negra), caberá apenas PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Relatório da Comissão.

10.3) Os Recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

10.4) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.5) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6) O candidato deverá enviar o recurso através do e-mail: **assplanconsultoria@gmail.com**, dentro do prazo para sua interposição, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.6.1) A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do seu envio eletrônico, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.6.2) A PGE/BA e a PLANEJAR não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.7) Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

10.8) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.9) Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.10) Serão indeferidos os recursos:

- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) contra terceiros;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

10.11) Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado mais de um recurso de igual teor, admitindo-se o recurso apresentado por último, desde que dentro do prazo.

10.12) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.13) A Comissão de heteroidentificação constitui última instância para pedidos de reconsideração referentes à veracidade das autodeclarações e documentos apresentados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.14) As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Exame de Seleção por meio do site da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (www.pge.ba.gov.br) e da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

11) DA ADMISSÃO

11.1) Serão admitidos nos Programas de Estágio de Pós-Graduação da PGE/BA os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital, que comprovem, simultaneamente:

11.1.1) Serem bacharéis em Direito, inscritos em curso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* em Direito, para o PEPGD; serem bacharéis em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou cursos Tecnológicos na área de Gestão, inscritos em curso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão, para o PEPGG, para todos, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

11.1.2) Estarem matriculados em cursos de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* que possuam em seu Projeto Político Pedagógico a previsão de estágio extracurricular não obrigatório.

11.2) Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas previstas no item 2 e as que vierem a ser abertas na vigência do certame.

11.2.1) O candidato aprovado no Exame de Seleção que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Exame de Seleção.

11.2.2) A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à admissão nos Programas de Estágio de Pós-Graduação da PGE/BA.

11.3) Os candidatos convocados que, no prazo para apresentação dos documentos, não atenderem aos requisitos do item 10.1, serão reclassificados para o final da lista.

11.4) Na admissão serão convocados os candidatos aprovados das 05 (cinco) listas (ampla concorrência, candidatos optantes pela Lei 13.458/2015, candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- a) Admissão pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Admissão pelas vagas destinadas a Lei 13.458/2015;
- c) Admissão pelas vagas aos candidatos com deficiência;
- d) Admissão pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- e) Admissão pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas;

11.5) A ordem de convocação respeitara a reserva de vagas em todas as fases da seleção.

11.6) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

11.7) Declarações ou documentos falsos ou inverídicos apresentados na admissão do candidato aprovado determinarão sua exclusão do Exame de Seleção e a anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogável, limitado a dois anos, sendo vedada a sua continuidade após o encerramento do vínculo estudantil com a instituição de ensino superior, salvo se, de forma ininterrupta, se encontrar este devidamente matriculado em outro curso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* na função a qual ocupa, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

12.2) A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, observados os horários de expediente da Procuradoria Geral do Estado.

12.3) Os estagiários serão designados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, conforme disponibilidade de vagas e opção de município indicada na seleção, para exercer as suas atividades práticas, conforme disposto no edital de seleção, podendo ser lotados ou removidos para outros setores ou órgãos, inclusive de outras Secretarias do Estado da Bahia, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração.

12.4) As atividades práticas serão realizadas em horário a ser definido pelo chefe do setor no qual o estagiário estiver lotado.

12.5) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia nos endereços eletrônicos www.planejar.com.br e www.pge.ba.gov.br.

12.6) A eliminação do candidato habilitado, bem como sua desistência, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do exame de seleção, observadas as respectivas reservas para as categorias indicadas.

12.7) Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA/PGE, ouvido o Procurador Geral do Estado.

12.8) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2021

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Geral do Estado

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS (DIAS)
Publicação do Edital de Abertura	14/12/21
Divulgação do Processo Seletivo	14/12/21 a 02/01/22
Período das Inscrições	14/12/21 a 02/01/22
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/12/21 a 03/01/22
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	14 e 15/12/21
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	17/12/21
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	20 e 21/12/21
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/12/21
Período para postagem de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	14/12/21 a 02/01/22
Divulgação da relação geral de candidatos inscritos e do resultado das solicitações de condição especial para realização da prova objetiva.	05/01/22
Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas e contra as decisões de pedido de condição especial para realização da prova objetiva.	06 e 07/01/22
Resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas e contra as decisões de pedido de condição especial para realização da prova objetiva. Publicação do Edital de Convocação da Prova Escrita e divulgação dos locais e horário de realização.	11/01/22
Prova Escrita.	16/01/22
Divulgação dos gabaritos das Provas Escritas (Preliminar).	17/01/22
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Escritas.	18 e 19/01/22
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Escritas.	26/01/22
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Escritas.	26/01/22
Divulgação do Resultado das Provas Escritas.	26/01/22
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Escrita.	27 e 28/01/22
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação das Notas das Provas Escritas e convocação para a Etapa de Heteroidentificação.	02/02/22
Etapa de Heteroidentificação.	03 e 04/02/22
Resultado da Etapa de Heteroidentificação.	07/02/22
Prazo para pedido de reconsideração da Etapa de Heteroidentificação.	08 e 09/02/22
Resultado Final e Convocação dos Aprovados.	11/02/22

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa irá avaliar a assimilação feita pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades: ler e compreender textos de diferentes registros e gêneros; interpretar e avaliar os recursos expressivos da linguagem; relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos; expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical.

Conteúdo: Leitura e interpretação de texto; Análise de texto poético; Análise poético-literária; Mecanismos de coesão e coerência de texto; Recursos estilísticos; Classe gramatical das palavras; Sufixo e Prefixo; Estrutura das palavras; Classe gramatical das palavras; Uso de pronomes; Desenvolvimento argumentativo; Ortografia.

Direito Constitucional

Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte. Emendas Constitucionais. Organização do Estado. Estado de Direito Democrático. Federação. Origens. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados. Evolução político-constitucional brasileira. As Constituições Brasileiras. Normas constitucionais. Interpretação, aplicabilidade e eficácia. Mutação Constitucional. Reforma e Revisão Constitucional. Normas Constitucionais. Controle da constitucionalidade. Controle da constitucionalidade Difuso. Controle da constitucionalidade Abstrato. Controle da Constitucionalidade em âmbito estadual. A Constituição do Estado da Bahia como parâmetro para o Controle de Constitucionalidade. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional. Intervenção Federal e Estadual. Poder Legislativo. Poder Executivo. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Ministério Público. Direitos Fundamentais. Tratados e convenções internacionais. Direitos sociais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais Coletivos. Direitos de cidadania. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular. Garantias Fundamentais. Princípios de Defesa na Constituição Federal. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poder Judiciário. A Emenda Constitucional nº 45. Funções essenciais da Justiça. Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. Poder Judiciário. Direitos, garantias e deveres da Magistratura. O Estatuto da Magistratura. Atividade correccional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais e Juízes Federais. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Estaduais. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição do Estado da Bahia. O controle de constitucionalidade dos atos estaduais e municipais. Ordem Econômica e Financeira. Disciplina da Ordem Econômica na Constituição do Estado da Bahia. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios.

Direito Administrativo

Administração Pública - Princípios - Organização Administrativa - Administração Direta e Indireta - Órgãos e entidades. Servidores Públicos - Regimes jurídicos funcionais - Cargos e empregos públicos - Regime constitucional. Poderes Administrativos - Poder de Polícia - Finalidade e características - Sanções de polícia. Ato administrativo - Elementos - Características - Extinção - Desfazimento - Mérito administrativo. Contrato administrativo - Características - Cláusulas exorbitantes - Modalidades de contratos administrativos. Licitação - Princípios - Dispensa e Inexigibilidade - Modalidades. Processo Administrativo - Princípios - Processo Sumário. Restrições do Estado sobre a propriedade privada - Fundamento - Modalidades. Desapropriação - Desapropriação Sancionatória - Pressupostos - Desapropriação Indireta. Responsabilidade Extracontratual do Estado - Evolução - Direito positivo brasileiro - Causas excludentes e atenuantes. Bens Públicos - Modalidades - Regime jurídico - Alienação - Uso de bem público por particular. Improbidade administrativa - Elementos constitutivos do ato de improbidade administrativa - Medidas de natureza cautelar.

Direito Tributário

Sistema Tributário Nacional: Competência, Princípios Constitucionais Tributários, Imunidade Tributária. Legislação Tributária: Vigência e Aplicação. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito ativo, Sujeito passivo, Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário e Administração Tributária.

Direito Processual Civil

Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e suas alterações - Normas fundamentais do processo civil. - Normas processuais: conceito, fontes, eficácia, interpretação, aplicação no tempo e no espaço. O direito processual intertemporal.- Jurisdição. - Sistema multiportas de solução de controvérsias: meios autocompositivos (mediação e conciliação) e heterocompositivos (arbitragem) de solução de conflitos. Leis 9.307/1996, 13.129/2015 e 13.140/2015. -. Ação: conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. A ação e o direito de ação. Concurso de ações. - Processo: conceito, natureza jurídica, pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Procedimento. -. Fatos jurídicos processuais (atos e negócios processuais): conceito, forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Invalidades. Distribuição e registro. Valor da causa. - Cognição judicial: conceito. Objeto (tipologia das questões). Espécies. - Preclusão. -. Competência: conceito, critérios determinadores, classificação, modificação, prorrogação, perpetuação, conflito. - Sujeitos processuais. Partes: capacidades processual e postulatória, legitimação, deveres, responsabilidade por dano processual, despesas, honorários advocatícios e multa, gratuidade da justiça. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Juiz, mediadores e conciliadores: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.- Litisconsórcio. -Intervenção de terceiros. - Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvencção. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova: disposições gerais, produção antecipada de prova, distribuição do ônus da prova e interpretação e valoração da prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença e coisa julgada. Da remessa necessária. Teoria do precedente judicial. Liquidação da sentença. Cumprimentos provisório e definitivo da sentença. Procedimentos especiais previstos no CPC. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. -. Oposição. Habilitação. -. Ação monitória. Processo de execução. -. Ordem dos processos nos Tribunais e dos processos de competência originária dos tribunais. Disposições gerais. Ordem dos processos nos Tribunais. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Conflito de competência. Ação Rescisória. Reclamação. - Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravos em recurso especial e em recurso extraordinário. - Usucapião. -. Desapropriação. - Mandado de segurança (individual e coletivo). Ação popular. -. Ação de improbidade administrativa. - Ação civil pública. - Mandado de injunção. - Habeas data. - Execução fiscal. - Juizado Especial da Fazenda Pública. - Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria processual.

PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM GESTÃO JURÍDICA

Teoria Geral da Administração

Abordagens teóricas: clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial. Funções da Administração: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. Planejamento e administração estratégica: missão, visão, valores e objetivos estratégicos. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. Habilidades interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Gestão por Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Qualidade de Vida no Trabalho: aspectos determinantes e componentes da QVT.

Administração Pública

Práticas de gestão estratégica pública: Planos Setoriais; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Planejamento Estratégico Organizacional; Gerenciamento de Projetos; Gerenciamento de Processos Organizacionais; Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Ação Governamental. Gestão de Recursos Humanos e Previdência: Administração de Recursos Humanos nas Organizações Públicas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na

Administração Pública; Noções de Fundos Previdenciários Públicos. Arranjos institucionais para implementação de políticas públicas: Concessões de Serviço Público; Parcerias Público Privadas; Parcerias com Organizações Sem Fins Lucrativos (Publicização e MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014); Consórcios Públicos. Processos de Trabalho: Processo Administrativo digital; Segurança da Informação. Controle Interno: Gestão de Risco. Usuários dos Serviços Públicos: Participação, Proteção, Defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública - Lei Federal nº 13.460/2017.

Noções de Direito Constitucional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal. Organização dos Poderes. Administração pública e servidores públicos – noções constitucionais.

Noções de Direito Administrativo

Conceitos. Princípios de Direito Administrativo. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Poder Discricionário, Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta; autarquias, fundações, entidades paraestatais. Conceitos e Princípios Constitucionais relativos à Administração Pública. Órgãos Públicos. Servidores Públicos.